



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 163/2023 – São Paulo, quinta-feira, 31 de agosto de 2023

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### DIRETORIA-GERAL

##### AVISO DE PENALIDADE Nº 10110434/2023

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à 47.282.064 RAFAELA FURQUIM GUERKE DE OLIVEIRA, CNPJ nº 47.282.064/0001-96, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o poder público, pelo prazo de 1 mês, a partir desta publicação, por conduta tipificada no item 23.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, com fundamento no item 21.1.1 do Edital e art. 7º da Lei 10.520/2002. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0024340-39.2023.4.03.8000. Data: 21/08/2023. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vaccari Moreira, Técnico Judiciário**, em 30/08/2023, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10110116/2023

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que, conforme Termo de Retificação nº 03/2023, foi retificada a descrição do item 40 da Ata de Registro de Preços nº 12.009.10.2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição nº 157, de 23/08/2023, passando de:

“caneta "rollerball", com tinta na cor preta, ponta de aço tungstênio, 0,5 mm, carga pressurizada para não vaziar nunca, inclusive sob alta pressão atmosférica, à prova de água e luz, tinta com tecnologia de pigmento resistente a apagamento por processos mecânicos ou físicos”, para:

“caneta "rollerball", **com tinta na cor vermelha**, ponta de aço tungstênio, 0,5 mm, carga pressurizada para não vaziar nunca, inclusive sob alta pressão atmosférica, à prova de água e luz, tinta com tecnologia de pigmento resistente a apagamento por processos mecânicos ou físicos.”

A Ata e o Termo de Retificação estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPreços>.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Arruda Rocha Monteiro, Diretor da Divisão de Compras e Licitações**, em 30/08/2023, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

##### DESPACHO Nº 10103050/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018558-32.2015.4.03.8000

Documento nº 10103050

Conforme documento 10103036, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO HENRIQUE ZANATO, nos dias 25/08/2023 e 26/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/08/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO Nº 10063370/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0042975-78.2017.4.03.8000

Documento nº 10063370

Conforme documento 10063360, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor THALES SANT ANNA BETONI, no período de 29/06/2023 a 26/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/08/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10103608/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006412-56.2015.4.03.8000

Documento nº 10103608

Conforme documento 10103589, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA TUDECH WIERING, no período de 28/08/2023 a 30/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/08/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10105973/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007618-08.2015.4.03.8000

Documento nº 10105973

Conforme documento 10105966, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CRISTINA GUIMARAES MACHADO ROSA, no período de 28/08/2023 a 30/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/08/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10105989/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013958-65.2015.4.03.8000

Documento nº 10105989

Conforme documento 10105978, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE KATAY PEREIRA, no dia 25/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/08/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10106006/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013962-97.2018.4.03.8000

Documento nº 10106006

Conforme documento 10105999, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA LUCIA YURIKO DODO DE MORAES, no período de 29/08/2023 a 06/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/08/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10106400/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002835-70.2015.4.03.8000

Documento nº 10106400

Conforme documento 10106370, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARICI DELICIO, nos dias 28/08/2023 e 29/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 29/08/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 10107885/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032459-86.2023.4.03.8000

Documento nº 10107885

Conforme documento 10107376, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARTHUR JOSE CONCKERINO, no dia 29/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 29/08/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 10107988/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032461-56.2023.4.03.8000

Documento nº 10107988

Conforme documento 10107454, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FABIANA RIBEIRO FENILI CONCKERINO, nos dias 28/08/2023 a 29/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 29/08/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 7004, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2023**, o servidor **TULIO FERREIRA ASTONI**, RF 2532, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Mônica Nobre, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 01 de setembro de 2023**, o servidor **CESAR RAFAEL DE MORAES FERREIRA**, RF 3839, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 29/08/2023, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO

#### ATA DE JULGAMENTO Nº 9925520/2023

Ata da 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de junho de 2023, de forma **HÍBRIDA** (presencial na sede do TRF3 e **vide conferência**, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams).

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal André Nekatschalow

Representante do MPF: Dra. Janice Agostinho Barreto Ascari

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais **ANDRÉ NEKATSCHALOW**, **PAULO FONTES**, **MAURICIO KATO** e **ALI MAZLOUM**.

Inicialmente o Excelentíssimo Desembargador Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à aprovação pelos demais membros da Quinta Turma.

Sucessivamente, os Desembargadores Federais André Nekatschalow, Paulo Fontes, Maurício Kato e Ali Mazloum ratificaram as revisões realizadas nos feitos a serem julgados.

Após, os trabalhos foram iniciados como julgamento dos feitos que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça. Na sequência, procedeu-se ao julgamento dos feitos pedidos de sustentação oral, bem como, ao envio dos resultados dos pedidos preferência aos advogados através do chat da aludida plataforma.

Em seguida foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta e, ainda, discutidas as questões destacadas pelos eminentes Desembargadores no painel da sessão de julgamento.

Não havendo mais feitos a serem apreciados o Desembargador Federal Presidente agradeceu a presença de todos e, às 19h45min deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 06 processos físicos e 207 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 25/08/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATA DE JULGAMENTO Nº 10017081/2023

Ata da 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de julho de 2023 exclusivamente em ambiente eletrônico.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal André Nekatschalow

Representante do MPF: Dr. João Francisco Bezerra de Carvalho

Desembargadores Federais votantes ANDRÉ NEKATSCHALOW, PAULO FONTES e MAURICIO KATO.

Ausente justificadamente o Des. Fed. Ali Mazloum em razão de férias.

As 14:00 horas a Diretora da Subsecretaria iniciou a conferência dos votos proferidos nos sistemas PJE e GEDPRO e, às 15:05 horas do dia 25 de julho de 2023 procedeu o encerramento da Sessão.

Foram julgados 162 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 25/08/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATA DE JULGAMENTO Nº 10065191/2023

Ata da 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de agosto de 2023, por **VIDEOCONFERÊNCIA**, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal André Nekatschalow

Representante do MPF: Dr. José Ricardo Meirelles

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais ANDRÉ NEKATSCHALOW, PAULO FONTES e ALI MAZLOUM.

Ausente justificadamente o Des. Fed. Mauricio Kato

Inicialmente o Excelentíssimo Desembargador Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à aprovação pelos demais membros da Quinta Turma.

Sucessivamente, os Desembargadores Federais André Nekatschalow, Paulo Fontes e Ali Mazloum ratificaram as revisões realizadas nos feitos a serem julgados.

Após, os trabalhos foram iniciados como julgamento dos feitos que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, procedeu-se ao julgamento dos feitos pedidos de sustentação oral, bem como, ao envio dos resultados dos pedidos preferência aos advogados através do chat da aludida plataforma.

Em seguida foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta e, ainda, discutidas as questões destacadas pelos eminentes Desembargadores no painel da sessão de julgamento.

Não havendo mais feitos a serem apreciados o Desembargador Federal Presidente agradeceu a presença de todos e, às 18h02min deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 161 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 25/08/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

#### PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 288, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

#### RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **SETEMBRO/2023**, conforme abaixo:

	Sexta, 01, 15 e 29 de setembro de 2023
RF	Nome
8368	ALINE MAYARA SAPELI LEAL
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
8332	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
7868	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
8620	JOSÉ JORGE DA SILVA JUNIOR
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
8618	PATRICIA TONELLO
8651	RENATO DE SOUZA E SILVA
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES
8622	VINICIUS ARAUJO DO NASCIMENTO
8625	WAYKSON CERQUEIRA

	Segunda, 04 e 18 de setembro de 2023
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA

1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
4122	STELAMARIS SILVA
2492	VANILDA SAKAMOTO

Terça, 05 e 19 de setembro de 2023	
RF	Nome
5146	ANNALUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
4935	GISLAINE HIRATA ISHIBA
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
4742	RAQUEL FURLAN
2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO

Quarta, 06 e 20 de setembro de 2023	
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO

3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4441	MARIO ELRAZI
4937	MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO
4131	SEIJI TANAKA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 21 de setembro de 2023
RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO
4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

	Sexta, 22 de setembro de 2023
RF	Nome
4095	ALESSANDRA TOLEDO NANSI MARTINS FERREIRA
8619	ANDRÉ FLORENCIO LANTMANN
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
8615	BRUNA ALVES SCHGLINGMANN
8445	BRUNO YUITY SHIMABUKURO
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8767	CARLOS ROBERTO DE MELO JUNIOR
8621	CEMI JORGE HAGEN NETO

5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO
8322	EDER RUBENS RAMPIN VIOLA
7698	FERNANDA SOUTO DE ASSUMPTÃO
8321	JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
5210	MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS
8444	MAURA MARCOLINO
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
6695	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
8069	ROGERIO CANDIDO RIBEIRO
8626	TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS

	Segunda, 11 e 25 de setembro de 2023
RF	Nome
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVICH
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKIRIA KUSZNIR

	Terça, 12 e 26 de setembro de 2023
RF	Nome
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO
2315	ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA
6341	FERNANDA TIOMNO

1538	IARAREGINA CAVALI SILVA
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
1170	MARIO APARECIDO FIORE
5160	REGIANE LOPES
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

	Quarta, 13 e 27 de setembro de 2023
RF	Nome
3345	ANDREIA ALEGRETTI BOTTCHE
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS

	Quinta, 14 e 28 de setembro de 2023
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES

4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
7690	REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURRY
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4598	VALMIR TADEU GERALDES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 28/08/2023, às 22:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 289, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

**RESOLVE:**

Tomar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **SETEMBRO/2023**, conforme abaixo:

<b>Escala de Plantão Criminal – Setembro/2023</b>		
<b>Dia</b>	<b>R.F.</b>	<b>Nome</b>
Sábado 02/09	4926	José Luiz Guimarães Silva
	4651	Osman Miller Volpini
Domingo 03/09	4644	Luciana Schucht de Carvalho
	4643	Leandro Carlos da Silva
5ª feira 07/09	4641	Katia Midori Koga Kawakame
	4598	Valmir Tadeu Geraldes
6ª feira 08/09	4594	José Henrique Casselli
	4593	Cristina Marcovic
Sábado 09/09	4592	Agnaldo Vieira de Souza
	4452	Vilma Akemi Honda
Domingo 10/09	4444	Rubens Seiji Yoshinaga
	4441	Mario El Razi

Sábado 16/09	4440	Marcos Renato Yamamoto Trombeta
	4438	José Antonio de Oliveira
Domingo 17/09	4437	Carlos José Figueiredo
	4436	Andrea Leal Borges
Sábado 23/09	4412	Ricardo Torres Ferreira
	4406	Castro Cardoso da Silva
Domingo 24/09	4401	Carlos Roberto da Silva
	4389	Ildemar Daun Junior
Sábado 30/09	4388	Cintia Ramos Barral
	4387	Marcelo Ramos de Aquino

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 28/08/2023, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 290, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

**RESOLVE:**

Tomar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **SETEMBRO/2023**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – Setembro/2023		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 02/09	5824	Adilson Roberto Della Torre
	5743	Ana Paula Coelho da Cruz
Domingo 03/09	5629	Danilo Soares de Oliveira
	5628	Cezar Adriano Dias
5ª feira 07/09	5569	João Augusto Sapia
	5242	Marilene de Souza Nunes
6ª feira 08/09	5213	Renato Martins Ferreira
	5210	Mauricio Augusto Luzio dos Santos
Sábado 09/09	5192	Leticia da Silva
	5160	Regiane Lopes
Domingo 10/09	5149	Claudia Maria Uzuba
	5147	Anna Paula Lemos Ferreira Sacchi
Sábado 16/09	5568	Rosemary dos Santos Tonelotti
	5146	Anna Lucia Chiarella
Domingo 17/09	5099	Andrea Cristina Anbar
	4937	Marlene Andrade Rodrigues do Prado

Sábado 23/09	4935	Gislaine Hirata Ishiba
	4926	José Luiz Guimarães Silva
Domingo 24/09	4854	Ronise de Moraes
	4853	Patricia Lopes Caçado
Sábado 30/09	4833	Raquel Cruz Santos Canela
	4767	Jaderson Soares Santana

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 28/08/2023, às 22:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

### DECISÃO Nº 10105797/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0007624-31.2023.4.03.8001

**EMPRESA:** RF LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer/ Licitação n.º 17/2023 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10104098).

2. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **RF LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei n. 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **RF LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando **defesa prévia**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei n. 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/08/2023, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3842, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012244-86.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 28 (10093320), de 24 de agosto de 2023, do MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10103845);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.10103031, 10103166 e 10104336);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS GAMAS, RF 3804, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 6ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 18/08/2023;

II - DISPENSAR a servidora CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA, RF 5674, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 6ª Vara Federal de Guarulhos;

III - DISPENSAR a servidora REGINA DE MELIM RISSI MARASSI, RF 2602, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 6ª Vara Federal de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 29/08/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3843, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011930-43.2023.4.03.8001; e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício 33 (doc. 10083809), de 21 de agosto de 2023, assinado conjuntamente pelos MM. Juiz Federal no exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal Cível de São Paulo, MM. Juiz Federal Titular da 13ª Vara Federal Cível, e pelo MM. Juiz Federal Titular da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 10096090), de 24 de agosto de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 10096096), de 18 de agosto de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10106403);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor EDUARDO MORAES BORGES, RF 7911, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 2ª Vara Federal Cível, e alterar a sua lotação da referida Vara para a 13ª Vara Federal Cível, tudo a partir de 29/08/2023;

II - DISPENSAR a servidora VANESSA DI LELA, RF 8286, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais, e alterar a sua lotação da referida Vara para a 2ª Vara Federal Cível, tudo a partir de 29/08/2023;

III - LOTAR o servidor DENIS MARTINELLI JUNIOR, RF 8865, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 29/08/2023, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro em 28/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/08/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP Nº 3845, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0071133-77.2016.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Encaminhamento (doc. SEI 10015164), de 28 de julho de 2023, da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida;

#### **RESOLVE:**

I - RETIFICAR os termos da Portaria UGEP 3737 (doc. 10022692) para constar:

Onde se lê: "CESSAR, por motivo de saúde, a lotação da servidora ELAINE CRISTINA SHIMADA, RF 5286, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, colocá-la à disposição da Diretoria do Foro e designá-la para prestar serviços no Juizado Especial Federal de São José dos Campos, tudo a partir de 04/08/2023."

Leia-se: "CESSAR, por motivo de saúde, a lotação funcional da servidora ELAINE CRISTINA SHIMADA, RF 5286, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, colocá-la à disposição da Diretoria do Foro e designá-la para prestar serviços no Juizado Especial Federal de São José dos Campos, tudo a partir de 04/08/2023, registrando sua lotação física na Subseção Judiciária de Araraquara."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/08/2023, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9920416/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0060528-72.2016.4.03.8001

Documento nº 9920416

Considerando a Informação SUBE 9920413 e tendo em vista o envio de Termo de Guarda Definitiva (doc. SEI nº 9633879) pelo servidor Alexandre Silva Santos, RF 7061, AUTORIZO a inclusão do menor Davi Alexandre de Santos de Oliveira no cadastro do Pró-Social até os 18 anos de idade ou até modificação ou cessação da guarda, caso ocorra por qualquer razão.

O servidor deverá informar de imediato a Divisão do Pró-Social - DUSL, a respeito de qualquer alteração da guarda ou cessação, caso ocorra, que acarretem o cancelamento do cadastro e demais benefícios geridos por esta Divisão que venham a ser usufruídos pelo dependente.

Por fim, caberá a devolução de valores creditados referente ao benefício auxílio pré-escolar, bem como o ressarcimento integral das mensalidades do plano de saúde, em caso de descumprimento do estabelecido na IN-38-03, módulo 2, folha 04, item B, que dispõe sobre a perda do direito de utilização do Pró-Social para os menores sob guarda, com a cessação da dependência econômica, tutela ou "guarda" ou quando atingirem a maioridade.

Dê-se ciência ao servidor.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 29/08/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 10104291/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0056049-36.2016.4.03.8001

Documento nº 10104291

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10089572, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIS SANCHEZ - RF 4512, para o período de 22/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 10103842/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053557-37.2017.4.03.8001

Documento nº 10103842

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10092822, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS DE ANDRADE BORIO - RF 5245, para o período de 23/08/2023 a 25/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 10103865/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0024523-46.2019.4.03.8001

Documento nº 10103865

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10092641, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIS RICARDO PINTO - RF 7754, para o período de 23/08/2023 a 25/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10103888/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0011188-86.2021.4.03.8001

Documento nº 10103888

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10092647, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KELLI CRISTINA GOMES SOMMER - RF 2482, para o período de 23/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10103911/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0009625-23.2022.4.03.8001

Documento nº 10103911

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10092667, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor UBIRATAN MARTINS - RF 2890, para o período de 22/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10104125/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0039184-64.2018.4.03.8001

Documento nº 10104125

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10061959, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAYARA GARCIA MELO - RF 8494, para o período de 09/08/2023 a 10/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10104155/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0061992-97.2017.4.03.8001

Documento nº 10104155

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10059658, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO - RF 8844, para o período de 09/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10104221/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0012318-77.2022.4.03.8001

Documento nº 10104221

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10088083, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO DA SILVA - RF 8329, para o período de 12/08/2023 a 22/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10104352/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0012926-75.2022.4.03.8001

Documento nº 10104352

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10099743, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE JUNKO KUSSUMOTO MAEDA - RF 1463, para o período de 23/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10104447/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0061188-66.2016.4.03.8001

Documento nº 10104447

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10074141, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE NETTO DE DEA - RF 3962, para o período de 16/08/2023 a 06/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10104534/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0011773-17.2016.4.03.8001

Documento nº 10104534

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10094544, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA SANCHEZ MARQUES - RF 5852, para o período de 23/08/2023 a 25/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10104558/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0002277-56.2019.4.03.8001

Documento nº 10104558

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10094669, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LORENA VIEIRA DOS REIS - RF 8488, para o período de 24/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10104617/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008901-29.2016.4.03.8001

Documento nº 10104617

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10094781, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor NICOLAS COELHO BONILHA - RF 7381, para o período de 23/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10104684/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013585-94.2016.4.03.8001

Documento nº 10104684

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10094941, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANE GOMES PAIXAO - RF 3785, para o período de 23/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10104700/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013585-94.2016.4.03.8001

Documento nº 10104700

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10096285, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANE GOMES PAIXAO - RF 3785, para o período de 24/08/2023 a 28/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10104719/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10095154, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FELIPE ROMANELLA GIRONI - RF 8074, para o período de 24/08/2023 a 25/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10104733/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0069570-48.2016.4.03.8001

Documento nº 10104733

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10098588, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA MARINHO - RF 7724, para o período de 23/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10104782/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010127-25.2023.4.03.8001

Documento nº 10104782

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10099064, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor YUSSIM OKUMA - RF 3209, para o período de 24/08/2023 a 28/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10104817/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0055552-22.2016.4.03.8001

Documento nº 10104817

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10098495, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JESSE DA COSTA CORREA - RF 5960, para o período de 24/08/2023 a 25/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10105027/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0057463-69.2016.4.03.8001

Documento nº 10105027

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10095215, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA MARIA DE AZEVEDO - RF 1229, para o período de 22/08/2023 a 25/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10105051/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0055574-80.2016.4.03.8001

Documento nº 10105051

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10097833, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ - RF 3423, para o período de 24/08/2023 a 25/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10105353/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0015553-62.2016.4.03.8001

Documento nº 10105353

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10097885, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS - RF 2826, para o período de 23/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10105360/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0050215-52.2016.4.03.8001

Documento nº 10105360

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10098055, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA ROSSETTO FRANCESCHI - RF 3657, para o período de 24/08/2023 a 25/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10105368/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0051841-09.2016.4.03.8001

Documento nº 10105368

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10098373, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELLEN SILVA GAMARANO - RF 5563, para o período de 25/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10105383/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008977-53.2016.4.03.8001

Documento nº 10105383

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10101285, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora VANDA PIRES DE SOUZA - RF 5889, para o período de 28/08/2023 a 01/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10105375/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0056722-92.2017.4.03.8001

Documento nº 10105375

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10098486, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA DIAS NOGUEIRA - RF 3965, para o período de 24/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10105395/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0021945-47.2018.4.03.8001

Documento nº 10105395

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10099566, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARIO MUNIZ DE SENA - RF 843, para o período de 23/08/2023 a 25/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10105403/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0015535-41.2016.4.03.8001

Documento nº 10105403

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10099659, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CELIA ALVES DA SILVA DANGELO - RF 4418, para o período de 25/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 10105410/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008620-73.2016.4.03.8001

Documento nº 10105410

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10101915, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA LAMAR FRANCO - RF 6326, para o período de 25/08/2023 a 08/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 10107622/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0029916-83.2018.4.03.8001

Documento nº 10107622

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10097077, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) NATALIA TAVARES - RF 5704, para o período de 16/08/2023 a 17/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 10107650/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0029916-83.2018.4.03.8001

Documento nº 10107650

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10097081, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NATALIA TAVARES - RF 5704, para o período de 22/08/2023 a 25/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 10108124/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0011619-96.2016.4.03.8001

Documento nº 10108124

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10005265, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO - RF 6775, para o período de 24/07/2023 a 28/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 10108153/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0011619-96.2016.4.03.8001

Documento nº 10108153

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10026554, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO - RF 6775, para o período de 31/07/2023 a 04/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10108386/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008485-61.2016.4.03.8001

Documento nº 10108386

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10099153, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora KARINA GARCIA E FERNANDES SALOMAO - RF 3769, para o período de 21/08/2023 a 22/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10108410/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0065283-42.2016.4.03.8001

Documento nº 10108410

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10101305, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(a) servidor(a) ISABEL CRISTINA AROUCK DE MENDONCA GEMAQUE - RF 4678, para o período de 16/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10108512/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0068730-04.2017.4.03.8001

Documento nº 10108512

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10094693, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANESSA DI LELA - RF 8286, para o período de 24/08/2023 a 25/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10108548/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0068730-04.2017.4.03.8001

Documento nº 10108548

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10102271, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANESSADI LELA - RF 8286, para o período de 28/08/2023 a 30/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10108598/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008431-95.2016.4.03.8001

Documento nº 10108598

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10101856, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DOROTHEA RICKEN - RF 2359, para o período de 24/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10108646/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0060485-04.2017.4.03.8001

Documento nº 10108646

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10089352, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KATIAMENEGASSO MORI KORITIAKE - RF 5918, para o período de 23/08/2023 a 21/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS**

**PORTARIA SUCT Nº 303, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art 1º RETIFICAR, em parte, o teor da PORTARIA SUCT 252, de 30 de janeiro de 2023 e disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias Administrativas) nº 22, em 01 de fevereiro de 2023 (doc. SEI 9465001), para que, onde se lê:

"(...) .

FÓRUM FEDERAL de AVARÉ

Fiscal Titular: FÁBIO ALEXANDRE GRIGOLON, RF 5993 e CPF 167.287.028-30;

(...) ."

Leia-se:

"(...) .

FÓRUM FEDERAL de AVARÉ

Fiscal Titular: FÁBIO ALEXANDRE GRIGOLON, **RF 8870** e CPF 167.287.028-30.

(...) ."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/08/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SUCT Nº 302, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Leinº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art 1º RETIFICAR, em parte, o teor da PORTARIA SUCT 283, de 31 de janeiro de 2023 e disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias Administrativas) nº 23, em 02 de fevereiro de 2023 (doc. SEI 9470270), para que, onde se lê:

"(...)".

FÓRUM FEDERAL de AVARÉ

NOTA DE EMPENHO nº 2023NE000133

Fiscal Titular: FÁBIO ALEXANDRE GRIGOLON, RF 5993 e CPF 167.287.028-30;

(...).".

Leia-se:

"(...)".

FÓRUM FEDERAL de AVARÉ

NOTA DE EMPENHO nº 2023NE000133

Fiscal Titular: FÁBIO ALEXANDRE GRIGOLON, **RF 8870** e CPF 167.287.028-30.

(...).".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/08/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA**

#### **PORTARIA SUCC Nº 31, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 67, da Leinº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria SUCC nº 24, de 22 de fevereiro de 2023 (9531778) a pedido do Núcleo de Apoio Regional de Avaré, em razão da alteração do número de Registro Funcional de um dos fiscais do Contrato nº 08.376.10.23 (docs. 10104207 e 9531646), cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, para o elevador instalado no **Fórum Federal de Avaré**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **ATENAS ELEVADORES LTDA.**, gerenciado pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, para que passe a constar os seguintes dados dos servidores:

**FÓRUM FEDERAL DE AVARÉ:**

I - Fiscal Técnico Titular: FÁBIO ALEXANDRE GRIGOLON, RF 8870 e CPF 167.287.028-30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/08/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA CRIMINAL

**PORTARIA SP-CR-04V Nº 108, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA SP-CR-04V Nº 107, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a conveniência da servidora e necessidade de serviço,

RESOLVE retificar a Portaria SP-CR 04V, nº 107, DE 24 DE AGOSTO DE 2023,

**PARA CONSTAR :**

**DESIGNAR** o período de férias da servidora abaixo elencada, da seguinte forma:

MELISSA BEZ BATTI - RF 8799 - Analista Judiciária

primeira parcela do exercício de 2023 :06 a 17/11/2023 (12 dias)

- segunda parcela do exercício de 2023 :01 a 18/05/2024 (18 dias)

Mantendo que servidora opta em receber o adiantamento do 13º salário, junto com a primeira parcela de férias e não deseja receber adiantamento do salário.

São Paulo, data da assinatura digital.

**MASSIMO PALAZZOLO**  
Juiz Federal Titular

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 29/08/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## 10ª VARA CRIMINAL

**PORTARIA SP-CR-10V Nº 125, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

O Doutor RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, Meritíssimo Juiz Substituto na Titularidade da 10ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERADO** o período de férias dos servidores deste Juízo;

**RESOLVE:**

1) **ALTERAR**, a pedido, a 3ª parcela das férias do exercício 2023 de **JOÃO PEDRO GOMES MACHADO (RF 8661)**, para que os dias sejam usufruídos da seguinte forma:

- DE:

3ª Parcela 2023: de 04 a 26 de março de 2024 (23 dias)

- PARA:

3ª Parcela 2023: de 11 de setembro a 3 de outubro de 2023 (23 dias)

2) **ALTERAR**, a pedido, a 3ª parcela das férias do exercício 2023 de **CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR (RF 7780)**, para que os dias sejam usufruídos da seguinte forma:

- DE:

3ª Parcela 2023: de 11 a 19 de dezembro de 2023 (9 dias)

- PARA:

3ª Parcela 2023: de 2 a 10 de outubro de 2023 (9 dias)

3) **INCLUIR**, a pedido, os períodos de férias do exercício de 2024 de **CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR (RF 7780)**, para que os dias sejam usufruídos da seguinte forma:

1ª parcela de 2024: de 11/12/2023 a 19/12/2023 (9 dias)

Antecipação de salário: NÃO

Antecipação de 13º salário: SIM

2ª parcela de 2024: de 14/2/2024 a 23/2/2024 (10 dias)

3ª parcela de 2024: de 1/4/2024 a 11/4/2024 (11 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Boaventura Martins, Juiz Federal Substituto**, em 29/08/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA SP-EF-COORD Nº 85, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM DAS EXECUÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria- Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para este exercício (doc. SEI nº 10072784);

CONSIDERANDO os termos do EDITAL Nº 1/2023 - DFORSP/SUGA (doc. SEI nº 10072804);

RESOLVE:

Art. 1º REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pela Divisão de Apoio Administrativo do Fórum das Execuções Fiscais, durante dois dias úteis, no período de 28 a 29 de agosto, podendo haver prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento das seguintes Seções/Setores: a) Divisão de Apoio Administrativo; b) Almoxarifado; c) Comunicações; d) Segurança; e) Conservação e Recuperação.

III - Análise da existência, organização e atividades da comissão de desfazimento de bens;

IV - Exame do quadro de pessoal, contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços por categoria funcional.

Art. 3º DESIGNAR para início dos trabalhos da Inspeção o dia 28/08/2023, às 14:00 horas, e, para encerramento, o dia 29/08/2023, às 18:00 horas.

Art. 4º DESIGNAR para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção a Diretora de Divisão de Apoio Administrativo.

Art. 5º ESTABELECEER que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte: Diário Eletrônico (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 82 Disponibilização: 05/05/2023 Portaria 3 (9732475) SEI 0006241-18.2023.4.03.8001 / pg. 1.

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Divisão de Apoio Administrativo, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma presencial ou remota, pela plataforma Teams ou mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico da Divisão (fiscal-duad@trf3.jus.br).

Art. 6º DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, servindo-se a presente Portaria como OFÍCIO.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento Core nº 01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 28/08/2023, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

**PORTARIAARAC-DSUJ N° 228, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DF n.º 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juizes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional,

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 04 a 08/09/2023	2.ª Vara de Araçatuba	Dr.ª Janaína Martins Pontes
de 09 a 10/09/2023		Dr. Fábio Luparelli Magajewski

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF de Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o caput deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 28/08/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU**

**PORTARIA BAUR-JEF-SEJF N° 151, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE**

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão nos dias especificados:

02/09/2023: Cátia dos Santos Machado, RF 6288;

03/09/2023: Eliset Rosolen Bighetti, RF 6868;

07/09/2023: Jessé da Costa Correa, RF 5960;

08/09/2023: João Papin Neto, RF 7210.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 29/08/2023, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 149, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA**, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE**

Art. 1º. ALTERAR, a pedido, a segunda parcela das férias do servidor JOÃO PAPIN NETO, RF 7210, exercício 2023, de 06/11/2023 a 14/11/2023 para 11/09/2023 a 19/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 25/08/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 150, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA**, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o Comunicado nº 05/2023 – UGEP/SADM/DFOR

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar as férias da servidora LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA, RF 2126, para os seguintes períodos:

1ª parcela: 02.10.2023 até 11.10.2023;

2ª parcela: 01.04.2024 até 10.04.2024;

3ª parcela: 09.12.2024 até 18.12.2024.

Antecipação da remuneração mensal: sim;

Gratificação natalina em janeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 29/08/2023, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 313, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 04/09 às 12h de 06/09/2023	5ª	JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Art. 2º ESTABELECE a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 06/09 às 12h de 11/09/2023	5ª	RICARDO UBERTO RODRIGUES

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 24/08/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA CAMP-SUMANº 68, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do COMUNICADO Nº 05/2023 – UGEP/SADM/DFOR e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### RESOLVE

Art. 1º. **APROVAR** as Férias para este ano (2023) da Oficiala de Justiça Avaliadora Federal abaixo indicada, da forma como segue:

1809 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES FIGUEIREDO

1a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 30/08/2023, às 13:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 88219642698022332354508949961044439542

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 13ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-13VNº 92, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O Dr. **MARCELO GUERRA MARTINS**, Juiz Federal Titular da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### Considerando a necessidade de serviço

RESOLVE alterar os períodos de férias da servidora **JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA**, RF 7203, Técnica Judiciária, conforme segue:

1 - De: 18/10/2023 a 27/10/2023

Para: 15/01/2024 a 24/01/2024

2 - De: 14/02/2024 a 23/02/2024

Para: 13/03/2024 a 22/03/2024

3 - De: 06/05/2024 a 15/05/2024

Para: 10/07/2024 a 19/07/2024

4 - De: 05/08/2024 a 14/08/2024  
Para: 16/10/2024 a 25/10/2024

5 - De: 16/10/2024 a 25/10/2024  
Para: 08/01/2025 a 27/01/2025

**Marcelo Guerra Martins**

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 28/08/2023, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

### 1ª VARA DE MAUA

#### PORTARIA MAUA-01V N° 96, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A DOUTORA ELIANE MITSUKO SATO, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE MAUÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2024 dos servidores lotados/prestando serviços na 1ª Vara Federal de Mauá, conforme segue:

8771 BRENO IGREJA DE FREITAS

1a.Parcela: 08/01/2024 a 12/01/2024

2a.Parcela: 05/08/2024 a 29/08/2024

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 29/08/2023, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA MAUA-01V N° 93, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

A Doutora ELIANE MITSUKO SATO, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ELIAS CAVALCANTE, RF 525**, Técnico Judiciário, ocupante do cargo de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, esteve em gozo de férias no dia **03.07.2023** e no período de **17.07.2023 a 28.07.2023 (Portaria 9944700)**.

RESOLVE:

1) **DESIGNAR** o servidor **LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO, RF 7181**, Técnico Judiciário, para substituí-lo nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 29/08/2023, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA MAUA-01V N° 94, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A Doutora ELIANE MITSUKO SATO, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **LEANDRO JACOMOSSI LOPES ALVIM, RF 6688**, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento Diversos (FC-5), esteve em gozo de férias no período de **02.07.2023 a 14.07.2023 (Portaria 9373251)**;

CONSIDERANDO que o servidor **FILIPPE PIRES JACINTO, RF 6552**, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção da Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), esteve em gozo de férias no período **12.06.2023 a 23.06.2023 (Portaria 9038397)**;

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA, RF 6552**, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), esteve em gozo de férias nos períodos de **22.05.2023 a 01.06.2023 (Portaria 9564013)**;

RESOLVE:

I) **DESIGNAR** a servidora **FERNANDA FERNANDES, RF8351**, Técnica Judiciária, para substituir o servidor **LEANDRO JACOMOSSO LOPES ALVIM** no referido período.

II) **DESIGNAR** o servidor **MARIO LUIZ TINE DE SOUZA MELLO, RF 6577**, Técnico Judiciário, para substituir o servidor **FILIPE PIRES JACINTO**, no referido período.

III) **DESIGNAR** o servidor **BRENO IGREJA DE FREITAS, RF8771**, Analista Judiciário, para substituir a servidora **ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA** no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 29/08/2023, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA MAUA-01V N° 95, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

ADOUTORA ELIANE MITSUKO SATO, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE MAUÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período das férias do servidor **WILLIAM DE QUEIROZ ONDICIATI, RF 8316**, Técnico Judiciário, referente ao exercício 2021/2022 - Portaria 9373251, anteriormente marcadas para o período:

**2.ª parcela - 03.11.2023 a 14.11.2023.**

Para serem usufruídas nos seguintes períodos:

**2.ª parcela - 06.11.2023 a 17.11.2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 29/08/2023, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ**

#### **PORTARIA MAUA-JEF-SEJF N° 53, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a necessidade absoluta do serviço.

#### **RESOLVE:**

**I - Designar** as férias do servidor **LUCAS SILVA CARVALHO**, Analista Judiciário, **RF 8815**, para usufruir nos interregnos de **11/12/2023 a 19/12/2023, 25/03/2024 a 03/04/2024 e 03/06/2024 a 13/06/2024**.

**II - Designar** as férias do servidor **CALEB CHAGAS DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, **RF 8773**, para usufruir nos interregnos de **06/11/2023 a 17/11/2023, 08/01/2024 a 12/01/2024 e 01/07/2024 a 13/07/2024**.

**III - ALTERAR** as férias do servidor **SANDRO GOMES DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, **RF 6450**, anteriormente marcadas para o período de **06/11/2023 a 14/11/2023**, para usufruir no interregno de **20/09/2023 a 28/09/2023**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 29/08/2023, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA PRUD-SUMANº 149, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INCLUIR na escala de férias, a pedido da servidora, a 2ª parcela das férias do Exercício 2023 da Analista Judiciária Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), no período de 27/11/2023 a 07/12/2023 (11 dias), restando 9 (nove) dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 29/08/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA RIBP-CECON Nº 14, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

Substituição da servidora LÚCIA HELENA VILLELA ARMÊNIO CONSOLIM, RF 7358, Supervisora da Central de Conciliação de Ribeirão Preto, pela servidora CRISTIANE FARIA TONELLI, RF 6123, no período de gozo de férias.

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de férias da servidora LÚCIA HELENA VILLELA ARMÊNIO CONSOLIM, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7358, Supervisora da Central de Conciliação de Ribeirão Preto, no período de 24/07/2023 a 04/08/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE FARIA TONELLI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 6123, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 24/08/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA RIBP-NUAR Nº 318, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS relativas ao exercício 2024, com períodos antecipados para o ano de 2023, dos servidores relacionados abaixo, lotados/prestando serviços no NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO, conforme segue:

993 EDUARDO FERNANDES  
1a. Parcela: 16/10/2023 a 20/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: (N)  
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1699 ANDRE LUIS PIERONI  
1a. Parcela: 16/10/2023 a 20/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: (N)  
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8226 JULIANA NUNES DA COSTA E SILVA

1a.Parcela: 17/10/2023 a 17/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

9010 ISAIAS SAMPAIO LIMA FILHO

1a.Parcela: 16/10/2023 a 16/10/2023

2a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 29/08/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA RIBP-NUAR Nº 319, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR o segundo período de férias da servidora PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 2404, exercício 2023, conforme segue:

Período anterior: 03/11/2023 a 03/11/2023;

Período atual: 31/10/2023 a 31/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 29/08/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA RIBP-SUMANº 61, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

O Doutor César de Moraes Sabbag, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Segunda Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA RIBP-SUMANº 60, DE 28 DE AGOSTO DE 2023, FAZENDO CONSTAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

**RF 4310 - MATHEUS FERNANDES GONÇALVES**

**DE: 06/11/2023 a 14/11/2023**

**PARA: 02/10/2023 a 11/10/2023**

LEIA-SE:

**RF 4310 - MATHEUS FERNANDES GONÇALVES**

**DE: 06/11/2023 a 14/11/2023**

**PARA: 02/10/2023 a 10/10/2023**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA RIBP-SUMA Nº 59, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

O Doutor César de Moraes Sabbag, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Segunda Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da Resolução 124/97 do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado(s):

*Concessão 19450* - Marco Antonio Marques de Azevedo - RF 8146, na cidade de GUATAPARÁ/SP, no dia 20/06/2023, para cumprimento dos mandados nº 5000.2023.02282, expedido nos autos do Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 5002543-87.2023.403.6102.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por César de Moraes Sabbag, Juiz Federal, em 29/08/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIAS JCP-JEF-SEJF Nº 131, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Presidente da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

**PERÍODO:** de 01/09/2023 a 06/09/2023

**SERVIDORAS:**

- 1) Luciana Silva Tona - RF 5237
- 2) Leluana Maria Magalhães Segre - RF 7494

São José dos Campos/SP, 28 de agosto de 2023

**ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**

**Juiz Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos, em 28/08/2023, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 255, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

A EXMA. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NA TITULARIDADE DA 9ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,  
CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de férias da servidora RENATA DOARTE CANATO - RF 7174, anteriormente marcado para 11/09 a 19/09/2023 e fazer constar o período de 14/02 a 22/02/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Furtado da Fonseca, Juíza Federal Substituta**, em 29/08/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIASANT-JEF01VG Nº 101, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor **CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a participação do servidor William Elias da Cruz - RF 2799, Diretor de Secretaria (CJ-3), no Encontro Presencial de Diretores de Secretaria de JEFs, JEVAs e TRs., nos dias 5 e 6 de setembro de 2023, em São Paulo.

RESOLVE

Indicar a servidora LILIAN BERNARDO DE OLIVEIRA BERTOLOTTI – RF 4955 para exercer as atribuições da função de Diretora de Secretaria (CJ-3) nos dias 05 e 06 de setembro de 2023 (02 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Federal Substituto**, em 25/08/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-JEF01VG Nº 105, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor **CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o período de compensação de plantões judiciais nos dias 14/07/2023 e 21/07/2023 (02 dias), as férias de 24/07/2023 a 04/08/2023 (12 dias), bem como a Licença Médica no período de 25/08/2023 a 06/09/2023 (13 dias) da servidora LUCIANA LAMAR FRANCO - RF 6326, SUPERVISOR DE SEÇÃO DE PROCESSAMENTO (FC-05).

RESOLVE

Indicar o servidor ANDRÉ DE ALMEIDA FARIA – RF 5262, para exercer as atribuições da função de SUPERVISOR DE SEÇÃO DE PROCESSAMENTO (FC-05), nos dias 14/07/2023 e 21/07/2023 (02 dias), no período de 24/07/2023 a 04/08/2023 (12 dias) e no período de 25/08/2023 a 06/09/2023 (13 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Federal Substituto**, em 29/08/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASANT-JEF01VG N° 104, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

O Doutor **CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o período de férias de 12 a 16/06/2023 (05 dias), da servidora CARLY DEARUSSO ROSA - RF 5860, Supervisora de Atendimento (FC-05).

RESOLVE

Indicar a servidora CARLA BLANK MACHADO NETTO TABORDA - RF 7993, para exercer as atribuições da função de Supervisora de Atendimento (FC-05), no período de 12 a 16/06/2023 (05 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga**, Juiz Federal Substituto, em 29/08/2023, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASANT-JEF01VG N° 103, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

O Doutor **CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o período de compensação de plantão judiciário no dia 16/06/2023 (01 dia), bem como as férias de 17 a 31/07/2023 (15 dias), da servidora LILIAN BERNARDO DE OLIVEIRA BERTOLOTTI - RF 4955, Oficial de Gabinete (FC-05).

RESOLVE

Indicar a servidora RENATA CRISTÓVÃO ARAÚJO LEMOS - RF 4817, para exercer as atribuições da função de Oficial de Gabinete (FC-05), no dia 16/06/2023 (01 dia), bem como no período de 17 a 31/07/2023 (15 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga**, Juiz Federal Substituto, em 29/08/2023, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**PORTARIASJRP-NUAR N° 113, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

DR. ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com base na Resolução N° 79/2009 do Conselho da Justiça Federal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes contidas nos artigos 445 e 446 do Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria SJRP-NUAR nº 63/2022 (8427482), estabelecendo o plantão regionalizado entre as Subseções de São José do Rio Preto/SP, de Catanduva e de Jales/SP;

**RESOLVE:**

I - ESTABELEECER a escala de **Juízes e Varas de Plantão, nos dias úteis (art. 455, §1º, do Provimento CORE 01/20)**, para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, **TELEFONE: (17) 3216-8800:**

PERÍODO	VARA FEDERAL	JUIZ
04/09/2023 a 06/09/2023	4ª VF	Dr. Dasser Lettiére Júnior
11/09/2023 a 15/09/2023	2ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
18/09/2023 a 22/09/2023	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
25/09/2023 a 29/09/2023	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
02/10/2023 a 06/10/2023	1ª VF	Dra. Carla Abrantkoski Rister
09/10/2023 a 11/10/2023	2ª VF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
16/10/2023 a 20/10/2023	4ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad

23/10/2023 a 27/10/2023	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
30/10/2023 a 31/10/2023	1ª VF	Dra. Carla Abrantkolki Rister
06/11/2023 a 10/11/2023	JEF	Dr. Thiago da Silva Motta
13/11/2023 a 14/11/2023	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
16/11/2023 a 17/11/2023	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
21/11/2023 a 24/11/2023	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
27/11/2023 a 01/12/2023	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
04/12/2023 a 07/12/2023	1ª VF	Dra. Carla Abrantkoski Rister
11/12/2023 a 15/12/2023	4ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
18/12/2023 a 19/12/2023	2ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior

II - ESTABELECEER, com base na Portaria SJRP-NUAR nº 63/2022 [\[1\]](#), a escala de **Juízes e Varas de Plantão, em finais de semana e feriados (com início após as 19h nas sextas-feiras e vésperas de feriados e término às 09h do primeiro dia útil subsequente)**, para o **Plantão Regionalizado das Subseções de São José do Rio Preto, Catanduva e Jales**, nos seguintes termos:

Sábados, Domingos e Feriados	VARAS	JUIZ
01/09/2023 a 03/09/2023	4ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior
06/09/2023 a 10/09/2023	2ª VF	Dr. Thiago da Silva Motta
15/09/2023 a 17/09/2023	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
22/09/2023 a 24/09/2023	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
29/09/2023 a 01/10/2023	1ª VF	Dra. Carla Abrantkoski Rister
06/10/2023 a 08/10/2023	2ª VF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
11/10/2023 a 15/10/2023	4ª VF	Dr. Roberto Lima Campelo
20/10/2023 a 22/10/2023	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
27/10/2023 a 29/10/2023	1ª VF	Dra. Carla Abrantkolki Rister
31/10/2023 a 05/11/2023	JEF	Dr. Thiago da Silva Motta
10/11/2023 a 12/11/2023	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
14/11/2023 a 15/11/2023	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
17/11/2023 a 19/11/2023	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
24/11/2023 a 26/11/2023	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
01/12/2023 a 03/12/2023	1ª VF	Dra. Carla Abrantkoski Rister
07/12/2023 a 10/12/2023	4ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
15/12/2023 a 17/12/2023	2ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior

III - Ao juiz de plantão caberá a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição;

IV - Os requerimentos, comunicações e quaisquer providências relativas ao plantão unificado, nos finais de semana e feriados, deverão ser apresentados em meio digital e submetidos pelos servidores ao juiz plantonista, utilizando-se dos recursos eletrônicos disponíveis;

V - Para os devidos fins, o Fórum da Justiça Federal de São José do Rio Preto/SP encontra-se localizada na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, Tel: (17) 3216-8800; de Catanduva/SP na Avenida Comendador Antônio Stocco, nº 81, Parque Residencial Joaquim Lopes, Tel. (17) 3531.3600, e o Fórum da Justiça Federal de Jales, na Rua Seis, 1837, Jardim Maria Paula, Tel. (17) 3624-5900;

VI - Incumbe ao Magistrado, na impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar por Ofício a Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Juiz que irá substituí-lo. Excepcionalmente, nos casos de urgência, a comunicação poderá ser feita por e-mail ou qualquer outro meio disponível, cabendo ao Juiz Diretor da Subseção indicar o substituto, alterando-se a escala, oportunamente.

VII - em dias úteis, nas ausências e compensações autorizadas pela Corregedoria e/ou pela Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como nos casos de licença médica, a substituição para fins de distribuição e para os plantões descritos no item I será automática, prescindindo da publicação de nova escala, recaindo o plantão sobre o juiz que responder pela titularidade da Vara do juiz ausente, em compensação ou licenciado; caso não seja possível a aplicação de tal regra, a substituição recairá sobre o juiz mais novo na carreira, dentre os que estiverem atuando na Subseção.

[1] Portaria nº [\[1\]](#) 63/2022: “Unificar em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções. II. Os Juízes Federais e os Juízes Federais Substitutos designados para o plantão unificado, nos moldes acima, atenderão nas Subseções em que estão lotados, sem a necessidade de deslocamentos. III – Nos finais de semana e feriados, haverá plantão presencial ou de forma virtual de servidores na Subseção de São José do Rio Preto/SP para atendimento aos interessados, realização de atos e comunicações processuais, manejo dos aparelhos de videoconferência e apoio ao magistrado; as Subseções de Jales e de Catanduva deverão manter estrutura mínima de servidores, através de escalas a serem elaboradas pelos respectivos Juízes Diretores, para os fins previstos no art. 449, §5º, do Provimento 01/2020 CORE. IV – Os requerimentos, comunicações e demais providências relacionadas ao plantão unificado entre São José do Rio Preto, Jales e Catanduva, em meio físico ou digital, serão submetidos pelos servidores ao juiz plantonista, utilizando-se dos recursos eletrônicos disponíveis. V – As decisões do plantão serão proferidas diretamente no PJe ou, quando for o caso, transmitidas pela via eletrônica, para a juntada aos correspondentes autos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 29/08/2023, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIASJCP-DUAR Nº 313, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

A Juíza Federal **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELECE**r a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 01/09 às 12h de 04/09/2023	JEF	Dr. Antonio André M.M. de Souza
Das 19h de 06/09 às 12h de 11/09/2023	4ª	Dra. Eliana Parisi

**Art. 2º. ESTABELECE**r a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 04/09 às 12h de 06/09/2023	JEF	Dr. Antonio André M.M. de Souza
Das 19h de 11/09 às 12h de 15/09/2023	4ª	Dra. Mônica Wilma S.G. Bevilacqua

**Art. 3º.** O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

**Art. 4º.** Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

**Art. 5º.** Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 6º.** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 29/08/2023, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**  
**1ª VARA DE TAUBATE**

**PORTARIA TAUB-01V Nº 49, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

Escala de férias referente ao ano de 2024

O(A) DOUTOR(A) **MARISA VASCONCELOS, JUIZ(IZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 1ª TAUBATE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**APROVARA ESCALA PARCIAL DE FÉRIAS** para o exercício de 2024, da servidora abaixo relacionada, lotada na 1ª TAUBATE, como segue:

1374 ANA MARIA NUNES DE ARAUJO MANAI

1ª Parcela: 04/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal.: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 29/08/2023, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIA SP-TR-TRE6 Nº 25, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Estabelece o calendário de sessões de julgamento da 6ª Turma Recursal para o 4º trimestre de 2023

O PRESIDENTE DA 6ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, o MM Juiz Federal Doutor Rafael Andrade de Margalho, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a portaria SP-TR-COORD nº 13, de 29 de agosto de 2022, doc. 9201733, constante do SEI 0015415-85.2022.4.03.8001;

CONSIDERANDO a manifestação nº 10052647, SUSJ - Divisão de Suporte e Coordenação das Sessões de Julgamento das Turmas Recursais, também constante do SEI 0015415-85.2022.4.03.8001;

CONSIDERANDO o quanto deliberado pelos MM Juízes Titulares e integrantes desta 6ª Turma Recursal de São Paulo,

RESOLVE:

Alterar a portaria 24, referente às sessões de julgamento do quarto trimestre do ano de 2023 da 6ª Turma Recursal de São Paulo/SP, nos termos da resolução n. 481/2022 do CNJ, da seguinte forma: a modalidade do dia 13 de novembro passa a ser presencial e a sessão de 27 de novembro fica transferida para o dia 01.12.2023 (sexta-feira) e sua modalidade será virtual, ficando designadas conforme tabela que segue:

Sessões de Julgamento da 6ª Turma Recursal - 4º Trimestre de 2023		
Fechamento de pauta	Dia da sessão	Tipo de sessão
13/09/2023	16/10/2023	virtual
20/09/2023	23/10/2023	presencial
06/10/2023	13/11/2023	presencial
26/10/2023	01/12/2023	virtual
07/11/2023	11/12/2023	virtual

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Andrade de Margalho, Juiz Federal**, em 29/08/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

#### PORTARIA CARA-NUAR Nº 88, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caragatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

**RESOLVE**

I - **Estabelecer** a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

<b>Período</b>	<b>Juiz Federal Distribuidor</b>
04/09/2023 a 06/09/2023	Carlos Alberto Antonio Junior
11/09/2023 a 15/09/2023	Carlos Alberto Antonio Junior
18/09/2023 a 22/09/2023	Carlos Alberto Antonio Junior
25/09/2023 a 29/09/2023	Carlos Alberto Antonio Junior

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

<b>Período</b>	<b>Servidor</b>
Das 09 horas do dia 01/09/2023 às 09 horas do dia 08/09/2023	Renato Nepomuceno Dias
Das 09 horas do dia 08/09/2023 às 09 horas do dia 15/09/2023	Lisandro Seawright
Das 09 horas do dia 15/09/2023 às 09 horas do dia 22/09/2023	Leonardo Vicente Oliveira Santos
Das 09 horas do dia 22/09/2023 às 09 horas do dia 29/09/2023	Wagner Teixeira da Silva

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

<b>Período</b>	<b>Servidor</b>
30/08/2023 a 05/09/2023	Thiago Peres Rigotti
06/09/2023 a 12/09/2023	Roberto Carlos de Lima
13/09/2023 a 19/09/2023	Thiago Peres Rigotti
20/09/2023 a 26/09/2023	Roberto Carlos de Lima
27/09/2023 a 03/10/2023	Thiago Peres Rigotti

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;

- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 29/08/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

#### PORTARIA LIME-SUMANº 103, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala do plantão judiciário para o mês de SETEMBRO de **2023** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

01 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

02 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

03 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

04 - Genivaldo Sanches - RF 8018

05 - Genivaldo Sanches - RF 8018

06 - Genivaldo Sanches - RF 8018

07 - Evandro de Souza - RF 4102

08 - Evandro de Souza - RF 4102

09 - Evandro de Souza - RF 4102

10 - Evandro de Souza - RF 4102

11 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

12 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

13 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517  
14 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253  
15 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253  
16 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253  
17 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253  
18 - Evandro de Souza - RF 4102  
19 - Evandro de Souza - RF 4102  
20 - Evandro de Souza - RF 4102  
21 - Genivaldo Sanches - RF 8018  
22 - Genivaldo Sanches - RF 8018  
23 - Genivaldo Sanches - RF 8018  
24 - Genivaldo Sanches - RF 8018  
25 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253  
26 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253  
27 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253  
28 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517  
29 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517  
30 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 29/08/2023, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GUILHERME ANDRADE LUCCI**  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS**

### **1ª VARA DE REGISTRO**

#### **PORTARIA REG T-01 V N° 96, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**JOÃO BATISTA MACHADO**, MMº. Juiz Federal da 1ª Vara Com JEF/ADJ de Registro – 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, participará do **Encontro Presencial de Diretores dos JEFs, JEVA's e TRs**, em São Paulo/SP, nos dias **05 e 06/09/2023**;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

#### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **FÁBIO MITSUO INOUE**, Técnico Judiciário, RF. 7552, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), para substituir o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, nos dias **05 e 06/09/2023**, sem prejuízo de suas atribuições.

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 29/08/2023, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA REG T-01 V N° 97, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**JOÃO BATISTA MACHADO**, MMº. Juiz Federal da 1ª Vara Com JEF/ADJ de Registro – 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, encontrar-se-á em gozo de férias no período de **11 a 20/09/2023 - (10 dias)**;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

#### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **FÁBIO MITSUO INOUE**, Técnico Judiciário, RF. 7552 Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), para substituir o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, no período de **11 a 20/09/2023 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições.

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 29/08/2023, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA REG T-01 V N° 98, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**JOÃO BATISTA MACHADO**, MMº. Juiz Federal da 1ª Vara Com JEF/ADJ de Registro – 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **EDSON APARECIDO PINTO**, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3), para compensação, nos dias 21, 22, 25 e 26/09/2023, de horas trabalhadas no plantão judiciário no ano de 2022, nos termos das Portarias N° 61, de 08 de janeiro de 2022 e N° 70 de 30 de junho de 2022, ambas desta Vara;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **FÁBIO MITSUO INOUE**, Técnico Judiciário, RF. 7552, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), para substituir o servidor **EDSON APARECIDO PINTO**, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 21, 22, 25 e 26/09/2023, sempre juízo de suas atribuições.

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado**, Juiz Federal, em 29/08/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**PORTARIA BARU-SUMAN° 133, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

**O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

**CONSIDERANDO** as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE**

**ESTABELECE**r a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de SETEMBRO/2023, no período de 01.09.2023 a 30.09.2023 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

- 01 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 02 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 03 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 04 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 05 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 06 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 07 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 08 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 09 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 10 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 11 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 12 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 13 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 14 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 15 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 16 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 17 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 18 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 19 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 20 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756

21 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756  
22 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756  
23 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756  
24 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756  
25 – Taíssa Amaral dos Santos, RF 8508  
26 – Taíssa Amaral dos Santos, RF 8508  
27 – Taíssa Amaral dos Santos, RF 8508  
28 – Flávia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759  
29 – Flávia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759  
30 – Flávia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 21/03/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

### 1ª VARA DE SÃO CARLOS

#### PORTARIA SCAR-01VNº 159, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 113, de 31 de agosto de 2022 (9048543), que aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal de São Carlos para o ano de 2023 (Processo SEI nº 0015866-13.4.03.8001);

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018;

**CONSIDERANDO** o teor do Comunicado n.º 05/2023 - UGEP/SADM/DFOR (10100047);

#### RESOLVE:

**ALTERAR** a 3.ª e última parcela de férias do exercício de 2023 da servidora **MARILIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA, RF 8107, Analista Judiciária**, anteriormente marcadas para os dias 11/12/2023 a 19/12/2023 (09 dias), para os dias **23/11/2023 a 01/12/2023 (09 dias)**.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 29/08/2023, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 5ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-05VNº 104, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o gozo de férias pelo servidor Fernando Duarte, RF 4479, Supervisor da Fazenda Nacional (FC-05), nos períodos de 28/02/2023 a 09/03/2023 e de 29/05/2023 a 08/06/2023;

Considerando o gozo de férias pela servidora Lucila Takizawa, RF 4735, Supervisora de Expedição de Mandados e Editais (FC-05), nos períodos de 10/04/2023 a 19/04/2023 e de 14/08/2023 a 24/08/2023;

Considerando o gozo de férias pela servidora Priscila Britto Pedroso, RF 4141, Oficiala de Gabinete, FC05, nos períodos de 10/04/2023 a 15/04/2023 e de 03/07/2023 a 21/07/2023;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional dos servidores para que possam receber os períodos de substituição respectivos;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gláucia Izabele Lucena de Lyra, RF 7878, para substituir o servidor Fernando Duarte, RF 4479, no período de 28/02/2023 a 09/03/2023 e a servidora Maristela Peixoto Soares Piccolotto, RF 4839, para substituí-lo no período de 29/05/2023 a 08/06/2023;

Art. 2º Designar a servidora Gláucia Aparecida Valentim Carvalho Sverzut, RF 1324, para substituir Lucila Takizawa, RF 4735, no período de 10/04/2023 a 19/04/2023, e a servidora Vanessa Picarelli Rocha, RF 6834, para substituí-la no período de 14/08/2023 a 24/08/2023.

Art. 3º Designar a servidora Rachel Ferraz Carpentieri Cuesta, RF 6462 para substituir a Oficiala de Gabinete, nos respectivos períodos de férias.

Art. 4º. Ficam ratificadas as designações pretéritas com a finalidade de regularização dos respectivos pagamentos em substituições.

Art. 5º Determinar que se façam as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 29/08/2023, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

### 1ª VARA DE CATANDUVA

#### PORTARIA CATA-01VNº 196, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

*Aprova a escala de férias de servidor.*

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** o Comunicado nº 05/2023-UGEP/SADM/DFOR, o qual dispõe sobre alteração no procedimento para agendamento/alteração de férias para os exercícios de 2023/2024;

#### **RESOLVE:**

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS do servidor RAFAEL AROUCA ROSA, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 7746, lotado nesta 1ª Vara Federal de Catanduva, conforme segue:

Exerc. aquis: 2023/2024

1a. Parcela: 20/11/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Adiantamento de gratificação natalina...(S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 30/08/2023, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CATA-01VNº 197, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

*Altera período de férias de servidor.*

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período de férias referente ao exercício de 2023 do servidor Rafael Arouca Rosa, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 7746, anteriormente designado para 25/09/2023 a 06/10/2023, para gozo em **06/11/2023 a 17/11/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 30/08/2023, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CATA-01VNº 198, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

*Designa substituição para função comissionada.*

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

**CONSIDERANDO** o gozo de férias do servidor Edinaldo Antonio da Silva, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 1337, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05) no período de **14/08/2023 a 23/08/2023**, nos termos da Portaria n. 136/2022 deste juízo;

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor Edinaldo Antonio da Silva, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 1337, a compensar o dia **10/08/2023** em usufruto das horas trabalhadas em plantões judiciários;

**DESIGNAR**, em substituição ao titular da função comissionada, a servidora Regiane Eiko Sato, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7327, durante a compensação e férias acima mencionadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 30/08/2023, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CATA-01VNº 199, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

*Designa substituição para função comissionada.*

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1º VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o gozo de férias do servidor Danilo Antonio Manhani, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 6838, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no período de **14/08/2023 a 25/08/2023**, nos termos da Portaria n.165/2023 deste juízo;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, em substituição ao titular da função comissionada, a servidora Thais Tsunoda, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 8805, durante as férias acima mencionadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 30/08/2023, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CATA-01VNº 200, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

*Autoriza compensação e designa substituição para função comissionada.*

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1º VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciários pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a servidora Sandra Cristina Morales, Técnica Judiciária - Área Administrativa, RF 5700, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), a compensar o dia **25/08/2023**, em usufruto das horas trabalhadas em plantões judiciários;

**DESIGNAR**, em substituição à titular da função comissionada, a servidora Carla Gripe Martins, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7629, no dia acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 30/08/2023, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **CENTRAL UNIFICADA DE CÁLCULOS JUDICIAIS DA SJSP**

#### **PORTARIA CECALC Nº 17, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

O Juiz Federal **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Coordenador da Central Unificada de Cálculos Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** a Portaria CECALC nº 15, de 17 de agosto de 2023, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

IV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a parcela de férias do servidor Rogério Camacho Bologna Garcia, RF 4683, nos seguintes termos: (i) de 11/12/2023 a 19/12/2023 para 27/11/2023 a 05/12/2023 (9 dias).

**Leia-se:**

IV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a parcela de férias do servidor Rogério Camacho Bologna Garcia, RF 4683, nos seguintes termos: (i) de 11/12/2023 a 19/12/2023 para **03/10/2023 a 11/10/2023** (9 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Coordenador da Central Unificada de Cálculos Judiciais da SJSP**, em 29/08/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### GESTÃO DOCUMENTAL DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA DFORMS Nº. 72, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para atuarem na 5ª incursão do Juizado Especial Federal Itinerante.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R, nº. 47, de 27 de outubro de 2021, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre o funcionamento do Juizado Especial Federal Itinerante no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a realização da quinta incursão do Juizado Especial Federal Itinerante de Mato Grosso do Sul, a ser realizada no período de 11 a 15 de setembro de 2023, nas aldeias indígenas de Aquidauana/MS, nos termos dos autos 0001678-75.2023.4.03.8002;

**CONSIDERANDO** o disposto nos autos 0002163-75.2023.4.03.8002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para atuar na 5ª Incursão da Justiça Itinerante, a ser realizada no período de 11 a 15 de setembro de 2023 nas Aldeias Indígenas do Município de Aquidauana-MS, os seguintes servidores:

- 1- **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati**- RF 6932 - Técnica Judiciária;
- 2- **Valdecir Pereira da Silva**, RF 5075, Agente de Polícia Judicial, Diretor do DUPO;
- 3- **Ricardo de Freitas Homrich**, RF 6003, Agente de Polícia Judicial;
- 4- **Isaias Cordeiro de Souza de Souza**, RF 7366, Agente de Polícia Judicial;
- 5- **Thiago Fernandes Sampaio**, RF 7514, Agente de Polícia Judicial;
- 6- **Jânio Alves de Souza**, RF 639, Agente de Polícia Judicial;
- 7- **Tiago Santos Souza**, RF 7396, Agente de Polícia Judicial;
- 8- **Luiz Fernando Amorim**, RF 7422, Agente de Polícia Judicial;
- 9- **Gabriel Angeramis Vargas Goulart**, RF 5205, Diretor do NUTI;
- 10- **Angélica Roseli Barbosa Leite Souza**, RF 4701, 1ª Vara de Campo Grande/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 29/08/2023, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA DO FORO

#### DECISÃO Nº 10090802/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0001067-30.2020.4.03.8002

Vistos, etc.

Acolho os termos do Parecer nº 10090800/2023 – DFORMS/CPGR-SUJR

Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **SECURITYSEGURANÇA LTDA.** (CNPJ 00.332.087/0001-02) para se **manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar defesa prévia** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

Publique-se.

**CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.**

À empresa

**SECURITYVIGILÂNCIALTDA.**

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 29/08/2023, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 10104064/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR**

Processo SEI nº 0001161-07.2022.4.03.8002

Vistos, etc.

A empresa **PREMIER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME** embora intimada (doc. nº 10099545) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada no doc. nº 10099635 dos autos.

Isto posto, **aplico** à empresa **PREMIER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME** as penalidades de:

1) **multa compensatória à razão de 7,5 (sete e meio) por cento sobre o valor atualizado do contrato**, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), e nos itens 1.2 e 9, da Cláusula Vigésima, do contrato administrativo DFORMS nº 5/2019 (doc. SEI nº 8703007); e

2) **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano**, com fundamento no art. 87, inciso III, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e nos itens 1.3. e 2., da Cláusula Vigésima, do contrato administrativo DFORMS nº 5/2019 (doc. SEI nº 8703007);

**Intime-se** a empresa **PREMIER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME** por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.

**Comunique-se à autoridade policial para ciência e providências que entender cabíveis.**

**Publique-se.**

**CÓPIA DESTA DESPACHO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO À EMPRESA PREMIER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME.**

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 29/08/2023, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 10103849/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR**

Processo SEI nº 0002003-21.2021.4.03.8002

Vistos, etc.

A empresa **SOLOBRASIL CONSTRUTORA LTDA.** embora intimada (doc. nº 10099559) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada no doc. nº 10099649 dos autos.

Isto posto, **aplico** à empresa **SOLOBRASIL CONSTRUTORA LTDA.** a penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União, com o consequente descredenciamento do SICAF, pelo período de 01 (um) mês**, com fundamentos nos itens 18.1.5 e 18.3.2 do Edital do referido Pregão (doc. nº 8084089) c/c o artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**Intime-se** a empresa **SOLOBRASIL CONSTRUTORA LTDA.**, por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.

**Publique-se.**

**CÓPIA DESTA DESPACHO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO À EMPRESA SOLOBRASIL CONSTRUTORA LTDA.**

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 29/08/2023, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 10103725/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR**

Vistos, etc.

A empresa **RONDAI SEGURANÇA LTDA. EPP** embora intimada (doc. SEI nº 9903809) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada no doc. SEI nº 10099690 dos autos.

Isto posto, **aplico** à empresa **RONDAI SEGURANÇA LTDA. EPP** as penalidades de multas:

1) à **razão de 8,1% (oito vírgula hum) por cento sobre o valor atualizado do contrato** - (0,3% x 3 (dias úteis) x 9 (número de ocorrências) -, com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93) e nos itens 1, 4 e 6, da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 04.018.10.2012-JF/MS; e

2) à **razão de 1% (um) por cento do valor atualizado do contrato**, com fundamento no art. 87, II, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), e nos itens 2, 4, 5 e 6, da Cláusula Décima Sexta, do Contrato nº 04.018.10.2012-JF/MS (doc. SEI nº 8752112).

**Intime-se** a empresa **RONDAI SEGURANÇA LTDA. EPP** por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.

**4. Publique-se.**

**CÓPIA DESTE DESPACHO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO À EMPRESA RONDAI SEGURANÇA LTDA. EPP**

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 29/08/2023, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

**SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS**

**PORTARIANº 08/2023**

A Doutora **FRANSICELLE MARTINS GOMES MEDEIROS**, MM Juíza Federal Corregedora em exercício da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de **SETEMBRO/2023**, na forma seguinte:

- ANTONINHO BRUSCHI - 01 a 03/09/2023;
- ROSÁLIA RITA MONTEIRO ALMEIDA: 04 a 10/09/2023;
- CARLA FANECO BIGATÃO: 11 a 17/09/2023;
- VALDECI EURAMES BARBOSA: 18 a 24/09/2023;
- GUILHERME SATIRO NETO: 25 a 30/09/2023.

Art. 2º - Nos termos do despacho SEI 9462490, bem como da Portaria 10101784, os oficiais de justiça designados para o período de 01/09/2023 a 18/09/2023 responderão pelo plantão judiciário da Subseção Judiciária de Coxim-MS somente durante os dias do final de semana, isto é, dias 02, 03, 09, 10, 16 e 17/09/2023, mantendo-se de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e servidores, sendo o seu deslocamento autorizado caso necessário.

Art. 3º - O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Art. 4º - O plantão nos dias úteis funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Fransicelle Martins Gomes Medeiros, Juíza Federal Substituta**, em 29/08/2023, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10109938/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001248-26.2023.4.03.80022 - SEI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-SRP**

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 21, de 30/03/2023, torna público que a Juíza Federal Diretora do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, que teve como objeto o contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (INTERNET BANDA LARGA) com IP FIXO, conexão permanente à internet, franquia de dados ilimitada, entregues via fibra ótica e fornecimento de equipamentos em comodato para os prédios da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em que foram declaradas vencedoras e a elas adjudicado o objeto do pregão, as empresas **DIGITAL NET INTERNET SERVICE PROVIDER LTDA ME**, CNPJ nº 08.929.889/0001-06, para o item 1 (Fórum da Justiça Federal em Campo Grande), no valor unitário de R\$ 380,00; **FREE WAY TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 15.137.229/0001-404, para o item 2 (Juizado Especial Federal de Campo Grande), no valor unitário de R\$ 470,00; **TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA**, CNPJ nº 18.843.645/0001-05, para os itens 3 (Arquivo da Justiça Federal em Campo Grande) e 4 (Turma Recursal de Campo Grande - MS), nos valores unitários de R\$ 350,00 e R\$ 560,00, respectivamente; **VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.743.904/0001-23, para os itens 5 (Fórum da Justiça Federal em Dourados), 7 (Fórum da Justiça Federal em Coxim), 9 (Fórum da Justiça Federal em Naviraí) e 10 (Fórum da Justiça Federal em Ponta Porã), nos valores unitários de R\$ 299,00, cada; e **NETMAXXI TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ nº 21.800.607/0001-26, para os itens 6 (Fórum da Justiça Federal em Corumbá) e 8 (Fórum da Justiça Federal em Três Lagoas), nos valores unitários de R\$ 249,00, cada.

Campo Grande-MS, 30 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 30/08/2023, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA CPGR-02V N° 83, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

A Juíza Federal **JANETE LIMA MIGUEL**, Titular da 2ª Vara Federal, da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, a partir das 18h do dia 08/09/2023 até às 18h do dia 22/09/2023, os seguintes servidores da 2ª Vara, desta Subseção Judiciária:

1. Dias 08 a 22/09/2023 - ANGELA BARBARA AMARAL D'AMORE, Diretora de Secretaria;
2. Dias 09 e 10/09/2023 - BIANCA ALINE VICELLI e ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO;
3. Dias 16 e 17/09/2023 - LUCIANO NUNES DE MATOS, MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA e JOÃO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR

**II – DAR A CONHECER** que o plantão será cumprido nos dias em que não houver expediente no horário das **9 às 12 horas e**, nos termos do Provimento nº 01/2022-CORE, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº (67) 99142-5511 e pelo e-mail [cgrande-plantao@trf3.jus.br](mailto:cgrande-plantao@trf3.jus.br).

**III – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 29/08/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 132129845661701567919979283085214848604

### PORTARIA CPGR-02V N° 84, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

A JUÍZA FEDERAL **JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do artigo 1º, do Anexo I, da Portaria DFORMS N° 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e cargos em comissão das unidades de natureza administrativa (área meio), inclusive nos casos de substituição;

**CONSIDERANDO** as ausências e solicitações havidas;

**I – AUTORIZA** o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, técnico judiciário, Supervisor da Seção de Mandados e Seguranças, RF 3727, compensar no dia 12/06/2023 e DESIGNA a servidora **ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA**, técnico judiciário, RF 7035, para substituí-lo, sempre juízo de sua função.

**II – AUTORIZA** a servidora **BIANCA ALINE VICELLI** a compensar nos dias 28 e 29/08/2023, horas trabalhadas, constante do banco de horas;

**III – DESIGNA** a servidora **ADRIANA BRUM ROMERO**, técnico judiciário, RF 6206, para substituir o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, técnico judiciário, Supervisor da Seção de Mandados e Seguranças, RF 3727, em gozo de férias regulamentares, no período de 27/07/2023 a 04/08/2023, sem prejuízo de sua função;

**IV – DESIGNA** a servidora **ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA**, técnico judiciário, RF 7035, para substituir a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, RF 4963, em gozo de licença médica no período de 17/08/2023 a 30/08/2023, sem prejuízo de sua função.

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 29/08/2023, às 17:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 132129845661701567919979283085214848604

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 2A VARA DE DOURADOS

**PORTARIA DOUR-02VNº 110, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

O Doutor **FÁBIO FISCHER**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, Técnica Judiciária, RF 5247, requereu compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0001179-33.2019.4.03.8002 (10107966);

CONSIDERANDO que a servidora **CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA**, Analista Judiciário, RF 7523, requereu compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000989-31.2023.4.03.8002 (doc 10102251);

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR** a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, Técnica Judiciária, RF 5247, a compensação nos dias **05/09 e 06/09/2023**, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0001179-33.2019.4.03.8002 (10107966);

2. **DESIGNAR** a servidora **LAIS KUROKI ITO**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7474, para substituir a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, RF 5247, Diretora de Secretaria (CJ-03), nos dias **05/09 e 06/09/2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

3. **AUTORIZAR** a servidora **CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA**, Analista Judiciário, RF 7523, a compensação no dia **06/09/2023**, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0000989-31.2023.4.03.8002 (doc 10102251).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Substituto**, em 29/08/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA**

**1ª VARA DE CORUMBA**

**PORTARIA CORU-01VNº 198, DE 27 DE AGOSTO DE 2023.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **Felipe Bittencourt Potrich**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, como substitutos dos titulares ocupantes do Cargo/Função Comissionada discriminados a seguir, sem prejuízo de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
I -	<b>Kássia Flôres Lorenzon</b>	7467	FC-5	28/07/2023	Compensação	<b>Felipe Cezar do Nascimento</b>	7559
II -	<b>Lucas Vinícius Barros</b>	6710	CJ-3	18/08/2023	Compensação	<b>Mariana de Almeida Lara</b>	7457
III -	<b>Lucas Vinícius Barros</b>	6710	CJ-3	21 a 22/08/2023	Férias	<b>Mariana de Almeida Lara</b>	7457
IV -	<b>Lucas Vinícius Barros</b>	6710	CJ-3	23 a 25/08/2023	Compensação	<b>Carolina Paola Santos Menin</b>	7543

Art. 2º - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 30/08/2023, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.